



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Revogada pela [Portaria 3CCR nº 9, de 20 de julho de 2021](#)

~~O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Subprocurador-Geral da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da [Constituição da República Federativa do Brasil](#);~~

~~CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na [Constituição Federal](#), promovendo as medidas necessárias à sua garantia, na forma do art. 129 da Lei Maior;~~

~~CONSIDERANDO que o Procedimento deverá ser instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil, conforme dispõe o artigo 9º da [Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público](#);~~

~~RESOLVE instaurar Inquérito Civil com vistas à reconstituição dos autos do Inquérito Civil nº 1.34.011.000244/2017-86 - PRMSP-S.BERNARDO - 4º Ofício, o qual foi remetido a esta Câmara em 05/03/2020, conforme registro no sistema Único, com pedido de homologação de arquivamento, que no entanto foi extravio. Para tanto, determina-se:~~

~~a) a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 3º da [Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2016](#) e do artigo 9º da [Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público](#);~~

~~b) a publicação desta Portaria, nos moldes do artigo 16, § 1º, inciso I, da [Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#), e do artigo 9º da [Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público](#);~~

~~c) a distribuição do Inquérito Civil à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.~~

~~LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/PGR~~

~~Este texto não substitui o publicado no [DMPF](#) e, Brasília, DF, 27 jul. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 2.~~